GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º TAP Repactuação/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 048110/2022 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE № 048110/2022-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA., CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR NAS UNIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL SES-DF, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS (DE ACORDO COM O MANUAL DE HIGIENIZAÇÃO E NORMAS VIGENTES), LIMPEZA DE ÁREAS VERDES, VISANDO À ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM PADRÃO DE EXCELÊNCIA NECESSÁRIO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO - LOTE 08.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.588.541/0001-82, denominada CONTRATADA, com sede no SIA/SUL TRECHO 01, LOTES 1270 E 1280, CEP: 71200-010, Telefone/Fax: (61) 3035-1500 / (61) 3035-1560, E-mail: comercial@empresaipanema.com.br; neste ato representada por **SÍLVIO CARVALHO DE ARAÚJO**, portador do RG nº 096.936 SSP/DF e inscrito no CPF nº 024.014.441-49, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo nº 00060-00589383/2022-52, no que couber, demais disposições na Lei nº 8.666/93, o Primeiro Apostilamento ao Contrato de nº 048110/2022 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **Repactuar** os valores contratados tendo seus efeitos financeiros retroagindo à **01/01/2023**, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI GDF n° 07/2020– PGDF/PRCONS (140991103) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2023, n° DF000037/2023- registro MTE (137682296), ficando os valores do contrato da seguinte forma:
- 2.1.1. o valor mensal passa de **R\$ 1.413.291,03**, conforme Contrato Administrativo nº 048110/2022 SES/DF (102666513), para **R\$ 1.490.152,94** (um milhão, quatrocentos e noventa mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) a partir de **janeiro 2023**;
- 2.1.2. o valor mensal passa de R\$ 1.490.152,94 (um milhão, quatrocentos e noventa mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 1.493.181,05 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil cento e oitenta e um reais e cinco centavos) a partir de maio de 2023;
- 2.1.3. o valor bienal passará de **R\$ 33.918.984,71** (trinta e três milhões, novecentos e dezoito mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos) para **R\$ 35.836.345,20** (trinta e cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos);
- 2.1.4. O aumento de janeiro a abril de 2023 foi de **5,4385054719**% e a partir de maio de 2023 foi de **5,6527649510**%, conforme Nota Técnica 140 (142568475);
- 2.1.5. O detalhamento do contrato encontra-se no Anexo I do presente Termo de apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ı	Unidade Orçamentária:	-	23901	23901	23901
П	Programa de Trabalho:	128357	10122820285170052	10301820285170006	10305820285170007
III	Natureza de Despesa:	339037	339037	339037	339037
IV	Fonte de Recursos:	100000000	1500.100000000	1600.138003468	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 694.288,21	R\$ 6.706,77	R\$ 210.298,49	R\$ 7.441,76
VI	Nota de Empenho:	194	2024NE06406	2024NE06407	2024NE06408
VII	Data de Emissão:	12/06/2024	11/06/2024	11/06/2024	11/06/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	Estimativo	2 - Estimativo	2 - Estimativo	2 - Estimativo
IX	Evento:		400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.
- 5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de R\$ 1.695.949,24 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 1.791.817,26 (um milhão, setecentos e noventa e um mil oitocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- 7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO 2023

		REPACTUAÇÃO DE JANEIRO A ABRIL	
	(LOTE 08 - Superintendência de Saúde da Região Oeste	
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M² SERVENTE	FREQUENCIA E HORÁRIOS	
		1.INTERNA - ADMINSTRATIVANÃO HOSPITALAR (44H)	
1.1 Pisos Frios/acarpetados	750	diário de segunda à sexta em horário comercial	
1.2 Almoxarifados/depósitos	1688		
1.3 Oficinas	1500		
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1000		
33.3.5		2.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS diurno (12x36)	
2.1 Áreas semicríticas	675		
2.2 Áreas críticas	540	-	
2.3 Áreas de circulação semicríticas	675	diurno ininterrupto	
2.4 Áreas de circulação críticas	675	1	
2.5 Banheiros Públicos	675	1	
		3.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS noturno (12x36)	
3.1 Áreas semicríticas	900		
3.2 Áreas críticas	700	1	
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300	1	
3.4 Áreas de circulação críticas	1000	noturno ininterrupto	
3.5 Banheiros Públicos	675	1	
3.6 Banheiro Hospitalar	750	1	
Administrativo	750		
		4.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno	
4.1 Áreas não críticas	675		
4.2 Áreas de circulação	800	diário de segunda à sexta em horário comercial	
4.3 Banheiros Hospitalar	750	ulario de Segunda à Sexta em norano comercial	
Administrativo	730		
		TALAR E ASSEMELHADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44 h semanais diurno	
5.1 Áreas semicríticas	450		
5.2 Áreas críticas	360	diário de segunda à sexta em horário comercial	
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650	•	
5.4 Banheiros Públicos	450		
		HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar	
6.1 Áreas não críticas	550	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete)	
6.2 Áreas de circulação	800	12 (doze), exceto nos feriados	
		HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar	
7.1 Áreas semicríticas	450		
7.2 Áreas críticas	360	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete)	
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650	12 (doze), exceto nos feriados	
7.4 Banheiros Públicos	450		
		HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar	
8.1 Áreas não críticas	550	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (se	
8.2 Áreas de circulação	800	às 12 (doze), exceto nos feriados	
2.5		HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar	
9.1 Áreas semicríticas	450	 	
9.2 Áreas críticas	360	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas horas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de	
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650	horas às 12 (doze), exceto nos feriados	
9.4 Banheiros Públicos	450	40 (051 5)755011	
40.4 Calandar 6 !!	2700	10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial	
10.1 Calçadas Adjacentes	2700	-	
10.2 Calçada Externa	2700	segunda à sexta em horário comercial	
10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000	1	
10.4 Área verde	125.000	44 (054 5)75000	
44.0	2===	11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno	
11.1 Calçadas Adjacentes	2700	segunda à domingo diurno	

11.2 Calçada Externa	2700	
11.3 Asfalto/bloquete/brita	9000	
11.4 Área verde	125.000	
	12.ÁREA EXTERNA 7 (se	ete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exce
12.1 Calçadas adjacentes	2700	
12.2 Calçada externa	2700	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) h
12.3 Asfalto/bloquete/brita	9000	12 (doze), exceto nos feriados
12.4 Área verde	125.000	
·	13.ÁREA EXTERNA 7 (set	e) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exc
13.1 Calçadas adjacentes	2700	
13.2 Calçada externa	2700	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete
13.3 Asfalto/bloquete/brita	9000	às 12 (doze), exceto nos feriados
13.4 Área verde	125.000	
·		14. ESQUADRIAS EXTERNAS
14.1 Com exposição a riscos		138
14.2 Sem exposição a riscos		275
	VALOR MENSAL: R\$ 1.	490.152,94 (um milhão, quatrocentos e noventa mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e qu

		REPACTUAÇÃO A PARTIR DE MAIO	
		LOTE 08 - Superintendência de Saúde da Região Oeste	
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M² SERVENTE	FREQUENCIA E HORÁRIOS	,
		1.INTERNA - ADMINSTRATIVANÃO HOSPITALAR (44H)	
1.1 Pisos Frios/acarpetados	750		R\$
1.2 Almoxarifados/depósitos	1688		R\$
1.3 Oficinas	1500	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1000		R\$
		2.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS diurno (12x36)	
2.1 Áreas semicríticas	675		R\$
2.2 Áreas críticas	540]	R\$
2.3 Áreas de circulação semicríticas	675	diurno ininterrupto	R\$
2.4 Áreas de circulação críticas	675]	R\$
2.5 Banheiros Públicos	675	1	
		3.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS noturno (12x36)	R\$
3.1 Áreas semicríticas	900	(2000)	R\$
3.2 Áreas críticas	700	1	R\$
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300	1	R\$
3.4 Áreas de circulação críticas	1000	LOTE 08 - Superintendência de Saúde da Região Oeste FREQUENCIA E HORÁRIOS 1.INTERNA - ADMINSTRATIVANÃO HOSPITALAR (44H) diário de segunda à sexta em horário comercial 2.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS diurno (12x36)	R\$
3.5 Banheiros Públicos	675		R\$
	0/5		ΚŞ
3.6 Banheiro Hospitalar Administrativo	750		R\$
	-	4.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno	
4.1 Áreas não críticas	675		R\$
4.2 Áreas de circulação	800	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$
4.3 Banheiros Hospitalar Administrativo	750	diano de segunda a sexta em norano comerciar	
	5.ÁREA HO	OSPITALAR E ASSEMELHADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44 h sem	anais diurno
5.1 Áreas semicríticas	450		R\$
5.2 Áreas críticas	360	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650	diário de segunda à sexta em horário comercial	
5.4 Banheiros Públicos	450		
	6.ÁF	REA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cohertura comple	R\$ mentar
6.1 Áreas não críticas	550		R\$
6.2 Áreas de circulação	800		R\$
0.2 Areas de circulação			
7.1 Áreas semicríticas	450	TEA 11037 TIALAN E A33ENTEETIADAS 44 HOTAS SETIATIAIS GIGITIO THAIS CODEITGIA COMPLE	R\$
7.2 Áreas críticas	360		R\$
7.2 Áreas criticas 7.3 Áreas de circulação semicríticas	650		
·	450	(Sete) floras as 12 (doze), exceto flos feriados	R\$ R\$
7.4 Banheiros Públicos		DES LICEDITALADES ACCESSATULADAS AA horro corrección dicurso recis colombura correla	
0.4.6			
8.1 Áreas não críticas	550		R\$
8.2 Áreas de circulação	800		R\$
		REA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura comple	
9.1 Áreas semicríticas	450		R\$
9.2 Áreas críticas	360		R\$
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650	sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$
9.4 Banheiros Públicos	450		R\$
		10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial	
10.1 Calçadas Adjacentes	2700	_	R\$
10.2 Calçada Externa	2700	cagunda à cayta am harária camarcial	R\$
10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000	segunda a sexta em nordio comercial	R\$
10.4 Área verde	125.000]	R\$
		11.AREA EXTERNA segunda à domingo diurno	
11.1 Calçadas Adjacentes	2700	_	R\$
11.2 Calçada Externa	2700	segunda à domingo diurno	R\$
11.3 Asfalto/bloquete/brita	9000	Schulia a admingo alamo	R\$
11.4 Área verde	125.000		R\$

R\$		2700	12.1 Calçadas adjacentes
R\$	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	2700	12.2 Calçada externa
R\$		9000	12.3 Asfalto/bloquete/brita
R\$		125.000	12.4 Área verde
2 (doze), e:	(sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (13.ÁREA EXTERNA	
R\$		2700	13.1 Calçadas adjacentes
R\$	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	2700	13.2 Calçada externa
R\$		9000	13.3 Asfalto/bloquete/brita
R\$		125.000	13.4 Área verde
	14. ESQUADRIAS EXTERNAS		
R\$	138		14.1 Com exposição a riscos
R\$	275		14.2 Sem exposição a riscos



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 20/06/2024, às 19:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 143871465 código CRC= 22AD703F.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00589383/2022-52 Doc. SEI/GDF 143871465